



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.367, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 499.961,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0223 – Atenção Primária à Saúde a ação: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Portaria 4.274/2024”, no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 499.961,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0223 Atenção primária à Saúde

1673 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente – Portaria 4.274/2024 Emenda

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00

4.4.93.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 199.961,00

Valor total: R\$ 499.961,00

Recurso 1601.3110505

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o saldo remanescente recebido através da Portaria nº 4.274/2024, proveniente de emendas parlamentares, no valor de R\$ 499.961,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN  
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4AF-3B1E-0646-F728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 23/05/2025 16:16:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 26/05/2025 08:05:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/D4AF-3B1E-0646-F728>